Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 387
Em 20 / 04 / 06
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 19 de abril de 2006.

MENSAGEM Nº 020/2006

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos municipais.

Importante registrar que a concessão destes benefícios é garantida pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Ressalta-se que o incluso projeto de lei é resultado do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho, que, na tentativa de minimizar as adversidades, identificaram as condições de trabalho desfavoráveis aos servidores deste Município.

Infere-se, ainda, que a aprovação do mencionado Projeto de Lei é condição imprescindível para que tal medida seja efetivada por este Município.

Na expectativa da sua aprovação, por considerarmos de interesses mútuos, apresentamos a V.Ex.ª e aos ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal